



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 039/2025-P

Dois Córregos, 21 de março de 2025.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**.

Os recursos a que versam o projeto de lei em apreço comporão a contrapartida do Município na execução do Aprimoramento do Sistema de Drenagem Urbana na Bacia 44, do Município de Dois Córregos, mediante pactuação de convênio entre o município e a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo.

As obras de drenagem urbana serão galerias de drenagem a serem efetivadas na Vila Rica I, com as respectivas galerias, para posterior implantação de guias e sarjetas e pavimentação asfáltica na Avenida Benedito Crispin.

Com essas ponderações e sem mais havendo para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

**Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP

Câmara Municipal de Dois Córregos
NUMERO PROTOCOLO: 471/2025
DATA: 21/03/2025 - HORA: 09:41
Projeto de Lei 39/2025
Autoria: Alceu Antonio Mazziere
Assunto: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.
Chave: 24A5E



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 039/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.631,81 (doze mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), que será classificado da seguinte forma:

13.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.541.0009.2.178 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 12.631,81

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º correrão à conta do superávit financeiro apurado em 31/12/2024

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e cinco.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP

